



MENSAGEM DE VETO Nº 12, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Comunico a Vossa Excelência que, ao analisar a **Proposição de Lei nº 10/2022**, que “*Institui o auxílio-alimentação.*”, originário do Projeto de Lei nº 1, de 2022, de autoria do Poder Executivo, entende-se pela necessidade de vetá-la parcialmente, nos termos do inciso II do art. 80 c/c inciso do art. 92 da Lei Orgânica, pelas razões expostas a seguir.

O Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo trata da instituição do auxílio-alimentação e das respectivas regras de regulamentação para sua concessão.

Contudo, em sua tramitação no Poder Legislativo, o projeto de lei sofreu quatro emendas que alteraram parcialmente o texto original.

Especificamente, na redação do parágrafo único do art. 3º foi acrescido texto criando a previsão de recarga do cartão magnético do tíquete alimentação.

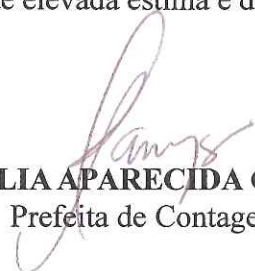
Ocorre que, conforme estabelece o art. 2º da proposição de lei em questão, o auxílio-alimentação será concedido somente em pecúnia. Desta forma, não há que se falar em recarga de cartões magnéticos, uma vez que não haverá a utilização desta tecnologia para o pagamento do benefício.

Portanto, tal emenda trouxe regra divergente do conjunto dos demais dispositivos e sem aplicabilidade prática. Por tais razões, não há interesse público para justificar a sanção do parágrafo único do art. 3º, diante da ambiguidade gerada pela emenda legislativa.

Ante o exposto, **fica excluído da sanção o parágrafo único do art. 3º, da Proposição de Lei nº 10/2022**, nos termos do inciso II do art. 80 c/c o inciso VIII do art. 92, ambos da Lei Orgânica do Município de Contagem.

Essas, Senhor Presidente, são as razões do **Veto Parcial** ora apresentado, que submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal.

Aproveito a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa protesto de elevada estima e distinta consideração.


MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem